



NOTA PÚBLICA

A **Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib)**, organização indígena que articula e representa os povos indígenas a nível nacional, formada pelas organizações indígenas de base¹, vem, publicamente, com grande tristeza e indignação, manifestar-se sobre o assassinato do jovem indígena Neri Ramos, de 23 anos, do povo Guarani Kaiowá, pelas forças policiais do Estado de Mato Grosso do Sul, no Território Indígena Nhanderu Marangatu, localizado no Município de Antônio João, na manhã do dia de hoje, 18 de setembro de 2024.

A política de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, há anos, baseia-se em um cenário de racismo institucional, violência e discriminação perante os povos indígenas do Estado, os quais, ao longo dos anos, viram-se diante de diversos massacres orquestrados por fazendeiros e agentes das forças de segurança pública locais. A conjuntura acentuou-se grandemente após a promulgação da Lei 14.701/2023, a qual legitimou a conduta de tais atores, gerando uma conjuntura de massacre contra comunidades indígenas por todo o país, sobretudo no cone-sul sul-mato-grossense.

Com base nesse cenário de violência que no ano de 2023 a Apib ajuizou, no Supremo Tribunal Federal, a ADPF 1059, voltada a corrigir a violação de diversos preceitos fundamentais na condução da política pública de segurança perante os povos indígenas por parte do Estado de Mato Grosso do Sul. O processo, com relatoria do Ministro Gilmar Mendes, após um ano, encontra-se sem andamento efetivo, ainda que ao longo dos últimos meses a Apib venha reiterando o cenário de violência na região e a possibilidade de ocorrência de um massacre contra o povo Guarani Kaiowá.

Registra-se que por ocasião da saída da Apib da mesma de conciliação criada pelo Ministro Gilmar Mendes para discutir as ações de constitucionalidade que versem sobre a Lei do Genocídio Indígena, houve a sugestão, pelo juiz instrutor, Diego Veras, de que os pedidos realizados para proteção do povo Guarani Kaiowá poderiam ser analisados caso o movimento indígena nacional permanecesse na aflituosa e desigual conciliação. Dessa forma, enquanto se noticiava a possibilidade de um massacre contra tal

¹ Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME); Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB); Articulação dos Povos Indígenas do Sul (ARPINSUL); Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (ARPINSUDESTE); Conselho do Povo Terena; Aty Guasu Guarani Kaiowá e Comissão Guarani Yvy Rupa.

povo, os condutores de mesa "conciliatória" utilizava-se da barbárie contra as comunidades Guarani Kaiowá como moeda de troca para interesses próprios.

Igualmente, é importante mencionar que o procedimento demarcatório que homologou o Território Indígena Nhanderu Marangatu foi anulado por decisão proferida no Mandado de Segurança 25463, em trâmite no Supremo Tribunal Federal e também com a Relatoria do Ministro Gilmar Mendes. Dessa forma, os três processos (ADI 7582, ADPF 1059 e MS 25463) que impactam diretamente na vida e segurança do povo Guarani Kaiowá estão sob a Relatoria do Ministro Gilmar Mendes, o qual, em todas as lides, permanece sem dar qualquer provimento efetivo aos pedidos voltados à salvaguarda do povo indígena ao tempo que ocorre um massacre contra o povo Guarani Kaiowá.

Registra-se que os povos originários são sujeitos de direitos humanos e, assim como a população não-indígena, também deve ser alvo de políticas públicas de segurança. Ao revés, observa-se que o Estado de Mato Grosso do Sul, substanciado, principalmente, nas ações da Polícia Militar, utiliza-se do espaço institucional para ampliar e fortalecer o cenário histórico de racismo e violação à vida e integridade física de corpos indígenas. Igualmente, a condução da ADPF 1059 pelo Ministro Gilmar Mendes garante a permanência dessa infeliz conjuntura.

Para além disso, sabe-se que o cenário de violência também é garantido mediante a atuação do Poder Judiciário local em absoluto desrespeito aos direitos constitucionais dos povos indígenas e a prevalência do interesse de produtores rurais. A presença da Polícia Militar no território foi mantida por decisões prolatadas pela Justiça Federal em Mato Grosso do Sul e ratificadas pelo Tribunal Regional da Terceira Região, ainda que a competência para atuação no caso seja, por força normativa, da Polícia Federal.

Portanto, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) registra o dia de hoje como uma infeliz data para os povos originários do país e manifesta grande indignação pelo assassinato do jovem indígena Neri Ramos, de 23 anos, do povo Guarani Kaiowá, pelas forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Tal ação decorre de um cenário de racismo institucionalizado e uma histórica, agora acentuada, violência contra indígenas do Estado. O movimento indígena nacional reitera a necessidade de reformulação da política de segurança pública do Estado de Mato Grosso Sul, a urgência da suspensão da Lei 14.701/2023 e aponta a necessidade de julgamento da ADPF 1059 pelo Ministro Gilmar Mendes, a fim de evitar a continuidade de barbárie contra a vida e integridade física do povo Guarani Kaiowá.

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2024.